

PORTARIA Nº 014/2025 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação o **EDITAL Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS / INSCRIÇÕES NOS CONCURSOS/DESFILES OFICIAIS DO CARNAVAL 2025**, com fulcro no item 14 do referido Instrumento Editalício.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para compor a **COMISSÃO GESTORA DOS TERMOS DE FOMENTO**, para fiscalização dos Termos de Fomento firmados através do Edital nº 001/2025 (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS / INSCRIÇÕES NOS CONCURSOS/DESFILES OFICIAIS DO CARNAVAL 2025) para a Programação Oficial do Carnaval 2025 em Belém e Distritos.

- Rui Guilherme Nascimento Faro – Matrícula: 0112046 – 010;
- Ednilza Silva da Costa Santos – Matrícula: 011937 – 019;
- Silvio Nazareno Leal Caldas – Matrícula: 011856 – 019;
- Maria de Nazaré Alves Moraes – Matrícula: 0044601 – 182;
- Ruth do Socorro Santos Botelho – Matrícula: 0111945 – 011;
- Marlene do Socorro Miranda Trindade – Matrícula: 0176630 – 015;
- José Paulo do Nascimento Souza – Matrícula: 0018279 – 015;
- Alice de Fátima Miranda Dias – Matrícula: 0112135 – 013;
- Orlando José de Oliveira Carvalho – Matrícula: 0207993 – 017;
- Goretti dos Santos Figueiredo Gonçalves – Matrícula: 0148415-016.

Art. 2º. Compete aos fiscais/servidores:

a) Acompanhar e atestar o cumprimento de todas as Etapas da Parceria, notoriamente, da Prestação de Contas;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo expresso nos Relatórios Técnicos de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

d) E outras providências de responsabilidade fiscal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 10 de FEVEREIRO de 2025.

CILENE MOREIRA
SABINO DE
OLIVEIRA:1665647680
5

Assinado de forma digital por
CILENE MOREIRA SABINO DE
OLIVEIRA:16656476805
Dados: 2025.02.10 12:42:40
-03'00'

CILENE SABINO

Presidente da FUMBEL e Secretária Municipal de Turismo de Belém